

COTAÇÃO DE PREÇOS: 672/2026/300

OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATORIO

VENCIMENTO: 08/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C.lcfugita@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

LUCIANA FUGITA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6710

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01	30 METROS	MANGUEIRA DE SILICONE; NUMERO 203; DUREZA 50 SHORE A ; DIAMETRO EXTERNO 10MM E DIAMETRO INTERNO 6MM; INCOLOR, FLEXIVEL, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE A ACIDOS E ALCOLIS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM ROLO COM NO MÍNIMO 5 METROS		
02	60 CAIXAS	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH PARA A FAIXA DE 0 A 14, EM HASTES SUBMERSÍVEIS, RESISTENTES QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA, SOLUÇÕES ALCALINAS, ÁCIDAS E TAMPÕES. A COLORAÇÃO DAS HASTES NÃO DEVE SOFRER MODIFICAÇÕES NO PRAZO DE 1 A 10 MIN APÓS C. ACONDICIONADO EM CAIXA DE ACRILICO INCOLOR E TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES		
03	150 FRASCOS	SUSPENSÃO ACONDICIONADA EM AMPOLA , CONTENDO (10 ELEVADO A 5ª) À (10 ELEVADO A 7ª) ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7593 EM MEIO DE CULTURA LÍQUIDO (CALDO NÃO-SELETIVO, FONTE DE CARBOIDRATO E INDICADOR DE PH). UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE SISTEMAS DE ESTERILIZAÇÃO OU DESINFECÇÃO COM CALOR ÚMIDO. APÓS PASSAGEM PELO EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO OU DESINFECÇÃO, A AMPOLA É DIRETAMENTE INCUBADA NA TEMPERATURA RECOMENDADA DE 60°±2°C DURANTE 48H.; FORNECIMENTO EM CAIXA COM 15 UNIDADES ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICADO DE ANÁLISE		
04	10 UNIDADES	ALONGA DE BORRACHA GRANDE PARA FILTRAÇÃO EM KITASSATO, PARA FUNIL ACIMA DE 1000 ML, MEDIDAS APROXIMADAS 30X50X40MM		

05	400 PEÇAS	ROLHA DE BORRACHA Nº 2. BRANCA, ANTI-ÁCIDA E ISENTA DE ENXOFRE. MEDIDAS: DIÂMETRO SUPERIOR 14MM, DIÂMETRO INFERIOR 11MM, ALTURA 20MM		
06	10 UNIDADES	LAMPARINA A ÂLCOOL, FABRICADA EM VIDRO BOROSSILICATO, COM TAMPA E PAVIO. CAPACIDADE PARA 150 ML		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.